PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 3.953, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Permissão de Uso de "Postes de Iluminação Pública" ao Sr. Walmir Palhares de Castro - Serviço de alto-falante fixo.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV. da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de no máximo três "Postes de Iluminação Pública" por quadra nas ruas dos Andradas e Rivadávia Corrêa, no trecho desde a Av. Almirante Tamandaré até a esquina com a rua Duque de Caxias, bem como na Av. Tamandaré, desde a esquina com a Av. Pres. João B. Goulart até a esquina com a rua 13 de Maio, ao Senhor Walmir Palhares de Castro, para a instalação de caixas de som e o funcionamento de "Serviço de Alto-Falante Fixo", obedecidas as disposições legais pertinentes em vigor.

Art. 2º. - O Permissionário se compromete a efetuar a colocação das caixas de som e zelar pela conservação e segurança das mesmas, bem como promover a retirada completa das instalações quando cessar a sua atividade e/ou for notificado para tal pelo Permitente.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento 04 de novembro de 1999.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SOLIMAR C. GONÇALVES
Secretário M. de Administração

Digitalizado com CamScanner